

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 28/2020

Processo Administrativo: nº 174/2020

Ementa: Aquisição de Colete confeccionado em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico destinado ao uso do Órgão da Defesa Civil de Ibaiti, cor laranja com a escrita Defesa Civil em preto nas costas e com o símbolo da Defesa Civil do Paraná na frente do lado esquerdo

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **CELESTINO & BACELAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **95.383.089/0001-29**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Colete confeccionado em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico destinado ao uso do Órgão da Defesa Civil de Ibaiti, cor laranja com a escrita Defesa Civil em preto nas costas e com o símbolo da Defesa Civil do Paraná na frente do lado esquerdo**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, ofertado pela empresa **CELESTINO & BACELAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **95.383.089/0001-29**, sediada na **R RUI BARBOSA, 979 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrendo do Covid-19 apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 14 de Abril de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 28/2020

Processo Administrativo nº 174/2020

Objeto: Aquisição de Colete confeccionado em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico destinado ao uso do Órgão da Defesa Civil de Ibaiti, cor laranja com a escrita Defesa Civil em preto nas costas e com o símbolo da Defesa Civil do Paraná na frente do lado esquerdo

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 14 de Abril de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 28/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: CELESTINO & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.383.089/0001-29

Objeto: Aquisição de Colete confeccionado em tecido Dry-Fit 100% poliéster com emendas de elástico destinado ao uso do Órgão da Defesa Civil de Ibaiti, cor laranja com a escrita Defesa Civil em preto nas costas e com o símbolo da Defesa Civil do Paraná na frente do lado esquerdo.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	460	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.70.00	Do Exercício
2020	470	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.70.00	Do Exercício
2020	480	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.70.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 14 de Abril de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

CELESTINO & BACELAR LTDA

ELISANDRA CRISTINA CELESTINO - 683.430.359-68
Contratado